PROJETO DE LEI Nº 74/2023.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI N° 4.956/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima segunda revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023, Lei 4.956, de 21 de dezembro de 2022, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Aos vinte e sete dias do mês de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

ANEXO I METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2° Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2023

Cód. nº	07.	Órgão Executor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	dade Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
Cód. nº	13.	Função:	Cul	tura					
Cód. nº	392.	Subfunção:	Difusão Cultural						
Cód. nº	0025.	Programa:	Difusão Cultural e Conhecimento						
Categoria de programação									
Descrição das Ações			Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
						R. Livre	Vinculados	Total	
2.076	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura		Outros Produtos	Und.	20	R\$ 30.000,00	-	R\$ 30.000,00	
Custo total do Projeto/Atividade						R\$ 30.000,00	-	R\$ 30.000,00	

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 74/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima segunda revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Educação e Cultura

Recursos de superávit para aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para uso da Divisão de Cultura. Serão adquiridos 04 violão infantil, 02 viola profissional, microfone sem fio, 03 rádio comunicador Talkabout, 08 Par Led Slim, mesa controladora DMX, Caixa de Som Cubo Multiuso e 01 púlpito em acrílico. Esses equipamentos/instrumentos auxiliarão no desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Casa da Cultura.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 27 de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito